



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **F.V - COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.**, como especifica.'

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **F.V - COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.**, sendo que o imóvel que trata esta Lei é constituído pelo Lote de terras sob nº 16 (dezesesseis), da Quadra nº 01 (um), com área de 1.750,00m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município, sendo destinado às atividades de comércio varejista de vidros e de materiais de construção, de comércio atacadista de ferragens, ferramentas, vidros, espelhos, vitrais, molduras e fabricação de esquadrias de metal, não podendo a empresa sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 7 de abril de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Tiago Cordero de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **F.V - COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.**, como especifica.'

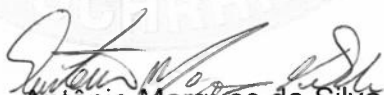
PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **F.V - COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.**, sendo que o imóvel que trata esta Lei é constituído pelo Lote de terras sob nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 01 (um), com área de 1.750,00m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município, sendo destinado às atividades de comércio varejista de vidros e de materiais de construção, de comércio atacadista de ferragens, ferramentas, vidros, espelhos, vitrais, molduras e fabricação de esquadrias de metal, não podendo a empresa sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 7 de abril de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Antônio Marques da Silva
PRÉSIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **F.V - COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.**, como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **F.V - COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.**, sendo que o imóvel que trata esta Lei é constituído pelo Lote de terras sob nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 01 (um), com área de 1.750,00m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município, sendo destinado às atividades de comércio varejista de vidros e de materiais de construção, de comércio atacadista de ferragens, ferramentas, vidros, espelhos, vitrais, molduras e fabricação de esquadrias de metal, não podendo a empresa sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 7 de abril de 2022.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO


Tiago Córdão de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antônio Luciano Facchiano
RELATOR